



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

PROC. ADMINIST. N° 0000005743/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 009/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, estado do Piauí, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N - Centro - CEP: 64.783-000, São Braz do Piauí/PI, realizará licitação, para fornecimento, na MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO** e ADJUDICAÇÃO **POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto n° 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Estadual n° 16.212/2015.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE
ÍNICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS	A PARTIR DO DIA 02/01/2024 ÀS 08:00H (OITO HORAS).
TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA 12/01/2024 ÀS 08:00H (OITO HORAS).



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS	DIA 15/01/2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS) .
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) .
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL/PORTAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC BNCCOMPRAS.COM

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica bnccompras.com. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no presente Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o(s) vencedor(es) do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI**, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e seus anexos.

A licitação será POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

lotes forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Conforme Despacho de Informação de Crédito Orçamentário e nas solicitações por parte da secretaria requerentes a Despesa se encontra consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

F DE REC.	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.
500 600 621	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB- FIXO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
621	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2073.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
602	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2088.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
600	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0061.2050.0000 - MANUT. DO PROG. DE ASS. FARM. BÁSICA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

transações inerentes ao Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnccompras.com.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6.1. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da BNC



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

3.6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.10. A Prefeitura Municipal de SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Todos os LOTES desta licitação constantes no Termo de Referência com a expressão "EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP", a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:

4.3.1 Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3.9 O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;

4.3.10 Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do município de São Braz do Piauí - PI, ou responsável pela licitação da Contratante;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus ARTS. 42 a 49;



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

4.4.2.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos "marca", "fabricante", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

6.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência: marca/ fabricante/ modelo/ procedência/ acondicionamento/ site fabricante/ validade às quais ficarão vinculada a proposta.

6.4. A falta do valor por extenso na proposta será motivo para desclassificação.

6.5. Na proposta eletrônica e ficha técnica de preços não deve conter identificação do licitante como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio eletrônico, nome do representante, carteira de identidade e cargo na empresa ou qualquer outra forma que possa identificar a proposta.

6.6. A proposta de preços deve estar acompanhada do registro ou notificação simplificada junto a ANVISA de todos os medicamentos previstos no termo de referência, tendo em vista que nenhum desses produtos, inclusive os importados, pode ser industrializado, exposto a venda ou entregue ao consumo antes de ser registrado na ANVISA, consoante art. 7, incisos VII a IX, da Lei 9.782/99.

6.7. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Os preços máximos permitidos serão os constantes nos itens de cada LOTE correspondente, tanto ao preço máximo unitário quanto ao preço máximo total, sob pena de desclassificação da proposta.

6.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, bnccompras.com, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. No país;

7.28.2. Por empresas brasileiras;

7.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. O pregoeiro poderá se entender necessário, mesmo depois da proposta de preço considerada aceita, solicitar ao licitante vencedor que apresente em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, planilha de composição do preço final apresentado para cada item, de forma que comprove que o licitante seja capaz de fornecer os produtos ganhos de acordo com sua proposta de preços final.

8.2.2.1. Nas propostas que ficarem acima de 30% (TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO, será exigido ao licitante vencedor que apresente planilha de composição do preço final, conforme ITEM 8.2.2, condicionada a desclassificação da proposta.

8.2.3. Os preços apresentados na proposta final para cada item poderá ser objeto de consulta por parte do pregoeiro, junto a fornecedores, a fim de que seja verificado de que os preços apresentados pelos licitantes vencedores não estejam fora do valor de mercado e que possa comprometer o fornecimento futuro, e assim prejudicar a municipalidade em relação a serviços essenciais.

8.2.4. A licitante que comprovadamente apresentar preços que não tenha a capacidade de fornecimento sofrerá as penalidades legais, inclusive quanto a suspensão em participar de licitações no âmbito do município de São Braz do Piauí - PI pelo período de 2 a 5 anos, conforme legislação aplicável.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Física e Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.5. Até o horário previsto para cadastro de proposta no sistema da data da abertura da sessão pública, a licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Exceto para as empresas que apresentaram comprovação através do SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

9.7.8. Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas e QSA, conforme o caso;

9.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (dívida ativa e regularidade fiscal) do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (dívida ativa e regularidade fiscal) do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, débitos e infrações do MTE;



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

9.8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.10. Caso o licitante detentor do MENOR PREÇO seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, cível, fiscal e auditoria militar expedida no domicílio da pessoa física;

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado das certidões de regularidade atualizadas;

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

direito público ou privado, acompanhado de contrato e notas fiscais;

9.10.1.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.10.2. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, em conformidade com a Lei nº 3.829/60;

9.10.3. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual e Municipal;

9.10.4. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº 793, de 05 de abril de 1993;

9.10.5. Caso não seja apresentado o Certificado, mencionado no item 9.10.4, será aceita cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo CRF com o comprovante de pagamento da anuidade do mesmo referente ao certificado de regularidade da empresa item 9.10.2;

9.10.6. Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital para distribuição e transporte (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (portaria 344) e saneantes;

9.10.7. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social;

9.10.8. Declaração Unificada com todos os itens que constam no modelo do ANEXO III.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

- 9.10.9. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) empresa e sócios;
- 9.10.10. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) empresa e sócios;
- 9.10.11. Certidão Emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade empresa e sócios;
- 9.10.12. Certidão de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU empresa e sócios;
- 9.10.13. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo TCE do Estado do Licitante empresa e sócios;
- 9.10.14. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo TCE do Estado do Licitante empresa e sócios;
- 9.10.15. Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo TCE do Estado do Licitante empresa e sócios;
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12. As certidões valerão nos prazos , reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do LOTE em que venceu às do LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) LOTE(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação e dados pessoais (RG, CPF, qualificação) do responsável pela assinatura do contrato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, será



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.3. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao TCU (www.tcu.gov.br) para identificar possível



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/>.**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.bnccompras.com.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art.21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnccompras.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A contratação se dará após a homologação do resultado desta licitação, mediante convocação por parte da administração municipal.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O prazo para apresentação de recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro ou inabilitação de licitante, será de (03) três dias corridos, sendo que o prazo para apresentação



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

de contra razões será o mesmo prazo.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br, bnccompras.com, e também poderão ser obtidos através do e-mail: saobrazcpl2021@gmail.com e no endereço Rua Dionísio Pereira da Silva, S/n - Centro - CEP: 64.783-000, São Braz do Piauí/PI - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

São Braz do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2023.

DEBORAH SAYONARA DOS SANTOS CARDOSO
Prefeita Municipal de São Braz do Piauí - PI

*Edital elaborado pela
Assessoria Técnica em
Licitação e Contratos do
município



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005743/2023

PREGÃO Nº 009/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Determinar as especificações básicas para realização de licitação para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos. Neste sentido, a aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial.

2.2 A contratação acima é de extrema necessidade, haja vista que a aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados à saúde é dever do Poder Público como um todo, e neste se insere o município de São Braz do Piauí/PI, com o dever de garantir a manutenção da saúde da população.

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

F DE REC.	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.
500 600	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE	10.301.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	33.90.30 -



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

621	SAUDE	E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO
600	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
			33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
621	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2073.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
602	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2088.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
			33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
600	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0061.2050.0000 - MANUT. DO PROG. DE ASS. FARM. BÁSICA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento;

4.1.2 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

4.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

4.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;

4.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

5.1.1 Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.2 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.1.3 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

6. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.1.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.1.2 O recebimento dos materiais ficará a cargo da Unidade requisitante dos produtos, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela Unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

6.3 Caso seja verificado alguma falha quanto as quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá que realizar a substituição imediata e fornecimento dos novos produtos.

7. DA RESCISÃO DO TERMO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial das obrigações no contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

7.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.

7.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (Art. 79 e seguintes, da Lei 8.666/93).



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

7.4 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei, e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.

7.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de São Braz do Piauí-PI, através do fiscal de contrato designado pelo ordenador de despesa, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

7.5.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8. DA ADJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO POR LOTE. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

8.2 A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor(es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

8.3 Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

9.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

9.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

9.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

9.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

9.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

9.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

9.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas despesas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

9.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

9.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

9.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

9.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

9.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

9.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

9.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

9.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

9.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

9.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

9.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

9.1.20 Fornecer o material, mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria solicitante;

9.1.21 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.1.22 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;

9.1.23 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

9.1.24 Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

10.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

10.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de São Braz do Piauí-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão Conjunta de débitos fiscais junto à União, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

11.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;

11.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

11.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

12. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí-PI, a especificação dos produtos e o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

LOTE I - MATERIAL PARA PROTESE DENTARIA

(EXCLUSIVO - ME/EPP - LC 123/06)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	10	224,70	2.247,00
02	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	KG	10	224,70	2.247,00
03	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	L	10	144,45	1.444,50
04	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	10	170,45	1.704,50
05	ALGINATO HYDROGUM 500G	PCT	40	111,28	4.451,20
06	ALGINATO JELTRATE PLUS 454G	PCT	30	129,21	3.876,30
07	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	CX	30	38,05	1.141,50
08	CERA 09 C/ 18 LAMINAS	CX	30	38,05	1.141,50
09	CERA ARTICULAÇÃO 220G	CX	30	38,05	1.141,50
10	CERA ROLETE	CX	20	33,17	663,40
11	CERA UTILIDADE 05	CX	30	38,05	1.141,50
12	DENTE	PLC	500	8,03	4.015,00
13	ESCULPIDOR HOLEMBACK	UND	24	16,05	385,20
14	ESCULPIDOR LECRON	UND	24	21,40	513,60
15	ESPATULA P/ GESSO CABO DE MADEIRA	UND	12	47,08	564,96
16	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	UND	12	4,12	49,44
17	GESEO COMUM TIPO II 1KG	PCT	40	9,31	372,40
18	GESEO ESPECIAL TIPO IV 1KG	PCT	40	82,39	3.295,60
19	GESEO PEDRA POMES FINA 1KG	PCT	40	11,77	470,80
20	GESEO PEDRA TIPO III 1 KG	PCT	40	14,13	565,20
21	ISOLANTE 1000ML	L	20	74,90	1.498,00
22	LAMPARINA A ALCOOL SECA	UND	03	67,41	202,23
23	LAMPARINA DE HANAU	UND	03	64,20	192,60
24	MOTOR DE SUSPENSÃO MINI 220 VOLT	UND	01	850,65	850,65
25	MOTOR MICROMOTOR ELET LB-100 COMP.	UND	01	1.230,50	1.230,50
26	MUFLA N°6	UND	05	214,00	1.070,00
27	MUFLA PARA MICRO ONDAS	UND	02	507,18	1.014,36
28	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	UND	20	44,94	898,80
29	PLACA BASE MARROM FINA INFERIOR C/50	CX	20	194,68	3.893,60
30	PLACA BASE MARROM FINA SUPERIOR C/50	CX	20	194,68	3.893,60



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

31	PONTA DE TUNGSTENIO	UND	30	175,48	5.264,40
32	RODA POLIMENTO FLANELA 4POL	UND	10	76,01	760,10
33	SILICONE LABOR MASS 900G	UND	10	157,61	1.576,10
TOTAL GERAL					53.777,04

LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3UND	PCT	100	12,84	1.284,00
02	ADESIVO ADPER SINGLE BOND	UND	24	310,73	7.457,52
03	ADESIVO AMBAR 4ML	FSC	40	121,70	4.868,00
04	ADESIVO PRIME BOND 2.1 FR 4ML	FSC	60	155,37	9.322,20
05	AFASTADOR ABRITEC C/2 UND	PCT	12	16,43	197,16
06	AGULHA GENGIVAL C/ 100UND	CX	80	74,90	5.992,00
07	ALAVANCA SELDIN	UND	24	52,32	1.255,68
08	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PCT	500	4,89	2.445,00
09	ALVEOLO TOMO	UND	12	133,75	1.605,00
10	ANESTESICO BENZOTOP BENZOCAIN 200MG/g 12g	FSC	60	26,60	1.596,00
11	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% ALPHACAINE CX C/50 TUBETES	CX	40	337,05	13.482,00
12	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA CX C/ 50 TUBETES	CX	40	337,05	13.482,00
13	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	CX	40	337,05	13.482,00
14	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% CX C/ 50 TUBETES	CX	20	337,05	6.741,00
15	ANESTESICO ODONTOLOGICO NOVOCOL CX C/ 50 TUBETES	CX	80	148,73	11.898,40
16	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL	UND	08	19,15	153,20
17	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVAVEL	UND	08	33,17	265,36
18	BABADOR DESC. C/100 UNID	PCT	100	29,96	2.996,00
19	BANDEJA 22X09X1,5CM	UND	08	64,20	513,60
20	BICARBONATO DE SODIO 500g	UND	20	41,73	834,60
21	BROCA CARBIDE	UND	120	19,80	2.376,00
22	BROCA DIAMANTADA	UND	200	6,96	1.392,00
23	BROCA ENDO Z	UND	20	48,15	963,00
24	BROCA GATES	UND	20	24,08	481,60
25	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	UND	05	57,78	288,90
26	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	UND	02	140,17	280,34
27	CABO P/ BISTURI 03 OU 04	UND	20	24,61	492,20
28	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	60	9,21	552,60
29	CANETA CONTRA ÂNGULO	UND	04	1.866,08	7.464,32
30	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	04	1.748,38	6.993,52
31	CANETA MICROMOTOR	UND	04	1.866,08	7.464,32



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

32	CANETA PEÇA RETA	UND	04	1.133,13	4.532,52
33	CIMENTO CIRURGICO 20ML	UND	12	50,18	602,16
34	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UND	12	22,47	269,64
35	CIMENTO DE ZINCO PO 28GR	UND	12	22,47	269,64
36	CLAREADOR DENTAL WHITENESS	UND	04	132,57	530,28
37	CLOREXIDIN 0,12% 1L ENXAGUATORIO BUCAL	L	24	57,25	1.374,00
38	CLOREXIDINA 2% C/100ML	FSC	30	26,75	802,50
39	CLOREXIDINA GEL 2% C/02UND	PCT	10	27,82	278,20
40	CREME DENTAL 50G	UND	400	3,85	1.540,00
41	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	PCT	24	27,82	667,68
42	CURETA DE GRACEY	UND	20	31,03	620,60
43	EDTA 20 ML	UND	20	19,26	385,20
44	ESCAVADOR	UND	20	17,66	353,20
45	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	4,28	1.284,00
46	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	200	2,36	472,00
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	200	2,05	410,00
48	ESPATULA SIMPLES	UND	30	22,47	674,10
49	ESPATULA SUPRAFIL	UND	20	38,52	770,40
50	ESPATULA TITANIO	UND	10	115,34	1.153,40
51	ESPELHO BUCAL	UND	200	7,49	1.498,00
52	EUGENOL 20 ML	UND	20	27,50	550,00
53	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	CX	14	377,18	5.280,52
54	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	CX	08	450,47	3.603,76
55	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ 24 UNID	CX	50	82,28	4.114,00
56	FIO DE SUTURA DE SEDA C/ 24 UNID	CX	100	87,74	8.774,00
57	FIO DENTAL 25 METRO	UND	800	2,57	2.056,00
58	FIO DENTAL 500 METRO	UND	200	18,62	3.724,00
59	FITA MATRIZ 5MM	UND	80	5,03	402,40
60	FITA MATRIZ 7MM	UND	80	5,03	402,40
61	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML	FSC	50	26,75	1.337,50
62	FLUOR GEL 200ML	UND	120	14,45	1.734,00
63	FORCEPS ADULTO	UND	24	165,85	3.980,40
64	FORCEPS INFANTIL	UND	10	165,85	1.658,50
65	FORMOCRESOL 10 ML	UND	24	17,66	423,84
66	FOTOPOLIMERIZADOR S/LED	UND	04	1.070,00	4.280,00
67	HEMOPARE 10ML	UND	20	40,66	813,20
68	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10GR	UND	30	13,91	417,30
69	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA RADIOPACA HIDRO C	UND	40	111,92	4.476,80
70	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQ 8ML E PÓ 10G	KIT	80	107,00	8.560,00
71	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL LC A3	KIT	24	326,35	7.832,40



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

72	IRM KIT RESTAURADOR LIQ 15ML E PÓ 38G	KIT	20	367,69	7.353,80
73	KIT ACABAMENTO C/7	KIT	12	112,24	1.346,88
74	LENCOL DESCARTAVEL C/ELASTICO C/10 UND	PCT	20	34,24	684,80
75	LIMA HEDSTROEM FILE C/6 UND	KIT	10	139,10	1.391,00
76	LIMA K-FILE C/6 UND	KIT	10	139,10	1.391,00
77	LUVA DE PROC. DESC. C/100UND	CX	300	39,59	11.877,00
78	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UND	CX	100	24,61	2.461,00
79	MICROBRUSH C/100 UND	PCT	100	27,82	2.782,00
80	OBTURADOR PROVISORIO - COLTOSOL 20g	UND	24	26,75	642,00
81	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	10,70	214,00
82	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML	FSC	20	39,59	791,80
83	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTACAO SPRAY 200 ML	FSC	24	52,43	1.258,32
84	OTOSPORIN OTOL 10ML	FSC	30	18,85	565,50
85	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE C/12 FOLHAS	PCT	50	6,41	320,50
86	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	FSC	50	14,98	749,00
87	PINCA CLINICA	UND	24	23,54	564,96
88	PLACA DE VIDRO P/ MANIPULACAO 10MM MEDIA	UND	08	34,02	272,16
89	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	10	60,99	609,90
90	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	20	69,55	1.391,00
91	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	10	26,64	266,40
92	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	UND	12	113,42	1.361,04
93	POTE DAPEN PLASTICO	UND	10	7,44	74,40
94	POTE DAPEN VIDRO	UND	10	8,56	85,60
95	RESINA FLOW 2G	UND	30	40,66	1.219,80
96	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL Z100	UND	140	95,81	13.413,40
97	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL Z250	UND	40	210,79	8.431,60
98	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	FSC	50	26,64	1.332,00
99	SELADORA SELABEM	UND	04	524,30	2.097,20
100	SERINGA CARPULE	UND	30	92,02	2.760,60
101	SERINGA TRIPLICE	UND	02	267,50	535,00
102	SINDESMOTOMO	UND	20	19,80	396,00
103	SONDA EXPLORADORA	UND	20	14,98	299,60
104	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20UND	UND	60	59,92	3.595,20
105	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	PCT	300	19,26	5.778,00
106	TACA DE BORRACHA	UND	100	4,39	439,00
107	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UND	24	44,94	1.078,56
108	TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	24	44,94	1.078,56



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

109	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 4MM E 6MM C/12	PCT	60	16,05	963,00
110	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	30	20,55	616,50
111	TIRAS POLIESTER C/50UND	PCT	40	9,41	376,40
112	TOUCA DESC. C/ 100 UNID	PCT	120	27,39	3.286,80
113	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FSC	20	15,52	310,40
114	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	08	67,41	539,28
115	VASELINA SOLIDA 500GR	UND	08	77,68	621,44
116	VERNIZ 10ML	FSC	20	34,24	684,80
TOTAL GERAL					299.835,26

LOTE III - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	A.A.S 100MG C/500CPR	CX	40	51,36	2.054,40
02	ACIDO FÓLICO 5MG C/500CPR	CX	50	53,50	2.675,00
03	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR	CX	40	107,00	4.280,00
04	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FSC	1.200	4,12	4.944,00
05	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML	FSC	600	6,42	3.852,00
06	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO. 100ML	FSC	600	7,48	4.488,00
07	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	FSC	600	13,27	7.962,00
08	AMOXICILINA 500MG C/500CPR	CX	63	352,33	22.196,79
09	AMOXICILINA+CLAVULA DE POTAS 400+57MG/5ML 70ML	FSC	200	49,44	9.888,00
10	AMPICILINA 500MG 840CPR	CX	8	988,68	7.909,44
11	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FSC	200	16,05	3.210,00
12	ATENOLOL 100 MG C/600CPR	CX	20	191,53	3.830,60
13	ATENOLOL 25 MG C/600CPR	CX	80	87,74	7.019,20
14	ATENOLOL 50 MG C/600CPR	CX	80	123,05	9.844,00
15	ATORVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	60	27,82	1.669,20
16	AZITROMICINA 500MG CPR C/150CPR	CX	20	342,40	6.848,00
17	AZITROMICINA 600MG P/SUSP 15ML	FSC	400	19,26	7.704,00
18	AZITROMICINA 900MG P/SUSP 22,5ML	FSC	200	28,74	5.748,00
19	BACLOFENO 10MG C/20CPR	CX	300	9,63	2.889,00
20	BROM. DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FSC	200	3,10	620,00
21	BROMOPRIDA 10MG C/800CPR	CX	10	395,90	3.959,00
22	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FSC	400	5,89	2.356,00
23	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD 10MG+250MG C/250CPR	CX	12	238,08	2.856,96
24	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD 20ML	FSC	400	17,87	7.148,00
25	CAPTOPRIL 25 MG C/600CPR	CX	80	62,06	4.964,80
26	CAPTOPRIL 50MG C/300CPR	CX	30	49,22	1.476,60
27	CARVEDILOL 12,5MG C/30CPR	CX	60	11,55	693,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

28	CARVEDILOL 25MG C/30CPR	CX	80	16,05	1.284,00
29	CARVEDILOL 3,125MG C/30CPR	CX	80	8,67	693,60
30	CARVEDILOL 6,25MG C/30CPR	CX	60	10,48	628,80
31	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS	CX	50	306,02	15.301,00
32	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FSC	400	29,43	11.772,00
33	CETOCONAZOL 200MG C/ 450CPR	CX	8	214,00	1.712,00
34	CETOCONAZOL CREME 30G	TAB	500	8,45	4.225,00
35	CINARIZINA 25MG C/30CPR	CX	80	13,40	1.072,00
36	CINARIZINA 75MG C/30CPR	CX	80	20,07	1.605,60
37	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300CPR	CX	36	186,18	6.702,48
38	COMPLEXO B C/500CPR	CX	40	59,92	2.396,80
39	COMPLEXO B XPE 100ML	FSC	400	6,58	2.632,00
40	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TAB	1.200	4,59	5.508,00
41	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML	FSC	1.200	6,42	7.704,00
42	DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500CPR	CX	12	113,64	1.363,68
43	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML 100L	FSC	1200	5,30	6.360,00
44	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FSC	200	5,45	1.090,00
45	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500CPR	CX	12	69,55	834,60
46	DIPIRONA GTS 10ML	FSC	3000	2,85	8.550,00
47	DIPIRONA SODICA 500MG C/500CPR	CX	60	187,25	11.235,00
48	ENALAPRIL 10MG C/500CPR	CX	80	60,99	4.879,20
49	ENALAPRIL 20MG C/500CPR	CX	80	81,32	6.505,60
50	ENALAPRIL 5MG C/500CPR	CX	12	69,55	834,60
51	ESPIROLACTONA 25MG C/30CPR	CX	120	18,19	2.182,80
52	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG C/21CPR	CX	300	10,17	3.051,00
53	FLUCONAZOL 150MG C/100CPR	CX	40	117,70	4.708,00
54	FUROSEMIDA 40 MG C/500CPR	CX	40	71,16	2.846,40
55	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500CPR	CX	120	35,85	4.302,00
56	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG C/500CPR	CX	200	35,09	7.018,00
57	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FSC	300	5,19	1.557,00
58	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FSC	1.200	5,19	6.228,00
59	IBUPROFENO 600MG C/500CPR	CX	40	267,50	10.700,00
60	ISORDIL 5MG C/30CPR	CX	20	14,93	298,60
61	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30g	TAB	40	37,45	1.498,00
62	KOLLAGENASE S/CLORANFENICOL POMADA 30g	TAB	40	37,45	1.498,00
63	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG C/30CPR	CX	12	101,06	1.212,72
64	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG C/30CPR	CX	20	136,08	2.721,60
65	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TAB	400	9,82	3.928,00
66	LORATADINA 10MG C/12CPR	CX	300	3,92	1.176,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

67	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FSC	300	9,41	2.823,00
68	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300CPR	CX	12	241,02	2.892,24
69	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	CX	80	180,83	14.466,40
70	MEBENDAZOL 100MG C/06CPR	CX	200	3,77	754,00
71	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VDR	400	4,12	1.648,00
72	METFORMINA 500 MG C/400CPR	CX	80	129,47	10.357,60
73	METFORMINA 850 MG C/200CPR	CX	200	68,00	13.600,00
74	METILDOPA 250 MG C/500CPR	CX	12	647,35	7.768,20
75	METILDOPA 500 MG C/500CPR	CX	6	1.161,59	6.969,54
76	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VDR	400	4,41	1.764,00
77	METRONIDAZOL 250MG C/600CPR	CX	36	264,29	9.514,44
78	METRONIDAZOL GELEIA VAG.100MG /G 50G+10APL	TAB	600	13,38	8.028,00
79	METRONIDAZOL SUSP 4% - 40MG/ML 100ML	VDR	200	13,58	2.716,00
80	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG 50G+APL	TAB	500	23,82	11.910,00
81	MICONAZOL NITR CREME VAG 80G+ 14APL	UND	400	20,97	8.388,00
82	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TAB	1200	5,89	7.068,00
83	NIFEDIPINO 20MG C/500CPR	CX	60	171,20	10.272,00
84	NIMESULIDA 100MG C/350CPR	CX	35	171,20	5.992,00
85	NISTATINA CREME VAG 25.000UI/G 50G+10 APL	BIS	500	12,95	6.475,00
86	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML	FSC	200	10,10	2.020,00
87	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	FSC	120	9,97	1.196,40
88	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FSC	120	15,52	1.862,40
89	OLEO MINERAL 100ML	FSC	30	9,41	282,30
90	OMEPRAZOL 20MG C/500CAPS	CX	80	107,00	8.560,00
91	OMEPRAZOL 40MG C/56CAPS	CX	60	31,57	1.894,20
92	PARACETAMOL 200 MG/ML 10ML	FSC	2000	3,88	7.760,00
93	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	CX	60	125,19	7.511,40
94	PARACETAMOL 750MG C/200CPR	CX	60	68,48	4.108,80
95	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FSC	500	11,77	5.885,00
96	PREDNISONA 20MG C/500CPR	CX	30	212,93	6.387,90
97	PREDNISONA 5MG C/500CPR	CX	20	96,30	1.926,00
98	PROMETAZINA 25MG C/200CPR	CX	40	73,83	2.953,20
99	PROPANOLOL 40MG C/500CPR	CX	50	51,36	2.568,00
100	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPE 27,9G	CX	60	128,40	7.704,00
101	ROSUVASTATINA 10MG C/30CPR	CX	40	19,26	770,40
102	ROSUVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	60	30,92	1.855,20
103	SECNIDAZOL 1000MG C/4CPR	CX	800	10,92	8.736,00
104	SIMETICONA 40MG C/20CPR	CX	120	5,27	632,40
105	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FSC	1.000	4,08	4.080,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

106	SINVESTATINA 20MG C/500CPR	CX	100	144,45	14.445,00
107	SINVESTATINA 40MG C/500CPR	CX	50	214,00	10.700,00
108	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POT	40	90,95	3.638,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	BIS	120	14,50	1.740,00
110	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG C/200CPR	CX	20	107,00	2.140,00
111	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 100ML	VDR	200	11,24	2.248,00
112	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FSC	400	3,10	1.240,00
113	SULFATO FERROSO 40MG C/500CPR	CX	80	67,41	5.392,80
114	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VDR	100	5,05	505,00
115	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	FSC	600	3,73	2.238,00
TOTAL GERAL					559.288,89

LOTE IV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMP	500	12,50	6.250,00
02	ADRENALINA 1G AMP 1ML	AMP	600	4,13	2.478,00
03	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	4.000	0,96	3.840,00
04	AGUA P/INJECAO 500ML	FSC	60	14,89	893,40
05	AGUA P/INJECAO 5ML	AMP	1.200	0,80	960,00
06	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP 3ML	AMP	300	7,16	2.148,00
07	AMPICILINA 1G FRS/AMP	AMP	100	12,84	1.284,00
08	ATROPINA 0,25MG AMP. 1ML	AMP	800	2,78	2.224,00
09	BENZ. PENICILINA 600.000U.I INJ	FSC	200	18,73	3.746,00
10	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ	FSC	500	20,33	10.165,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	1000	6,20	6.200,00
12	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP	AMP	200	10,17	2.034,00
13	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	AMP	1.400	6,42	8.988,00
14	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000	3,85	3.850,00
15	CEFALOTINA 1G	FSC	400	11,77	4.708,00
16	CEFTRIAXONA 1G	FSC	500	12,20	6.100,00
17	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML	AMP	600	10,70	6.420,00
18	CETOPROFENO 50MG/ML AMP. 2ML	AMP	300	5,99	1.797,00
19	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	600	4,17	2.502,00
20	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	FSC	40	51,36	2.054,40
21	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP.4ML	AMP	400	11,36	4.544,00
22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	200	1,07	214,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	200	1,50	300,00
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML C/6 AMP. 1ML	CX	30	32,10	963,00
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML	FSC	200	16,59	3.318,00
26	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	AMP	800	5,03	4.024,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

27	COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	1.000	4,92	4.920,00
28	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML	AMP	200	7,49	1.498,00
29	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	1.200	4,28	5.136,00
30	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	AMP	2.500	6,27	15.675,00
31	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	2000	3,95	7.900,00
32	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	3000	4,92	14.760,00
33	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ	AMP	50	7,46	373,00
34	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	1.200	3,21	3.852,00
35	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	1.000	5,99	5.990,00
36	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	AMP	1.200	7,06	8.472,00
37	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	200	5,08	1.016,00
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	1000	1,39	1.390,00
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.000	1,50	1.500,00
40	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	200	22,47	4.494,00
41	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	300	13,40	4.020,00
42	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	FSC	600	9,25	5.550,00
43	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FSC	800	14,98	11.984,00
44	INSULINA LANTUS SOLOSTAR C/1 CANETA 3ML	UND	12	129,55	1.554,60
45	MANITOL 20% SF 250ML	FSC	60	24,88	1.492,80
46	MATERGAN 300MCG C/1 SERINGA 2ML	UND	12	531,57	6.378,84
47	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	AMP	200	6,15	1.230,00
48	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	800	2,23	1.784,00
49	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	FSC	100	14,98	1.498,00
50	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	AMP	400	25,68	10.272,00
51	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2ML	AMP	400	5,84	2.336,00
52	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	AMP	400	10,17	4.068,00
53	OXACILINA 500 MG	AMP	300	5,89	1.767,00
54	OXITOCINA 5UI/ML AMP 1ML	AMP	200	8,56	1.712,00
55	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UND	100	23,54	2.354,00
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FSC	800	10,70	8.560,00
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FSC	800	13,91	11.128,00
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FSC	900	14,98	13.482,00
59	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FSC	300	18,19	5.457,00
60	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FSC	400	16,05	6.420,00
61	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FSC	600	17,12	10.272,00
62	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	FSC	600	19,80	11.880,00
63	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP. 10ML	AMP	200	16,39	3.278,00
64	TENOXICAM 20MG AMP.2ML	AMP	300	19,64	5.892,00
65	TENOXICAM 40MG FRS-AMP	AMP	200	26,59	5.318,00
66	VITAMINA C 100MG/ML AMP 5ML	AMP	1.200	5,57	6.684,00
67	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	AMP	400	5,13	2.052,00
TOTAL GERAL					317.405,04



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR	CX	40	9,63	385,20
02	ALPRAZOLAM 2MG C/30CPR	CX	60	13,91	834,60
03	AMITRIPTILINA 25MG C/30CPR	CX	600	6,42	3.852,00
04	AMITRIPTILINA 75MG C/30CPR	CX	30	25,68	770,40
05	BIPERIDENO 2MG C/200CPR	CX	20	125,19	2.503,80
06	BROMAZEPAM 3MG C/30CPR	CX	120	9,20	1.104,00
07	BROMAZEPAM 6MG C/30CPR	CX	120	11,77	1.412,40
08	CARBAMAZEPINA 200MG C/30CPR	CX	400	13,80	5.520,00
09	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	FSC	100	25,25	2.525,00
10	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR	CX	20	192,60	3.852,00
11	CARBONATO DE LITIO 300MG C/50CPR	CX	30	37,99	1.139,70
12	CITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	100	17,01	1.701,00
13	CLONAZEPAM 0,5MG C/480CPR	CX	20	107,85	2.157,00
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FSC	400	6,84	2.736,00
15	CLONAZEPAM 2MG C/480CPR	CX	60	112,99	6.779,40
16	CLORPROMAZINA 100MG C/200CPR	CX	30	181,90	5.457,00
17	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	CX	20	129,56	2.591,20
18	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	FSC	20	15,41	308,20
19	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/10AMP. 5ML	CX	10	56,71	567,10
20	DEPAKENE 250MG C/25CPR	CX	30	36,23	1.086,90
21	DEPAKENE 500MG C/50CPR	CX	70	109,80	7.686,00
22	DEPAKENE XPE 100ML	FSC	30	28,54	856,20
23	DESVE 100MG C/30CPR	CX	20	97,28	1.945,60
24	DESVE 50MG C/30CPR	CX	20	89,19	1.783,80
25	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP. 2ML	CX	12	235,40	2.824,80
26	DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR	CX	30	181,90	5.457,00
27	DIAZEPAM 5MG C/1000 CPR	CX	05	177,62	888,10
28	DIMORF 0,1MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CX	04	324,53	1.298,12
29	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG C/20CPR	CX	80	28,48	2.278,40
30	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/20CPR	CX	120	41,43	4.971,60
31	DULOXETINA 30MG C/30CPR	CX	50	85,60	4.280,00
32	DULOXETINA 60MG C/30CPR	CX	30	173,34	5.200,20
33	ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR	CX	300	17,60	5.280,00
34	ESCITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	120	40,13	4.815,60
35	FENITOINA 100MG C/30CPR	CX	200	10,59	2.118,00
36	FENITOINA SODICA 50MG/ML C/100 AMP. 5ML	CX	05	588,50	2.942,50
37	FENOBARBITAL 100MG C/200CPR	CX	200	64,20	12.840,00
38	FENOBARBITAL 200MG C/25AMP. 2ML	CX	08	107,00	856,00
39	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FSC	100	10,06	1.006,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

40	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	CX	400	7,49	2.996,00
41	HALO DECANOATO 50MG/ML C/3 AMP. 1ML	CX	100	54,57	5.457,00
42	HALOPERIDOL 1MG C/200 CPR	CX	20	77,73	1.554,60
43	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CX	80	113,42	9.073,60
44	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	04	428,00	1.712,00
45	HALOPERIDOL 5MG/ML GOTAS 20ML	FSC	60	10,36	621,60
46	LEVOMEPRIMAZINA 100MG C/500 CPR	CX	14	963,00	13.482,00
47	LEVOMEPRIMAZINA 25MG C/200 CPR	CX	20	227,91	4.558,20
48	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML	FSC	20	25,36	507,20
49	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG C/96CPR	CX	30	129,47	3.884,10
50	PAROXETINA 20MG C/30CPR	CX	300	17,34	5.202,00
51	PREGABALINA 150MG C/30CPR	CX	60	51,36	3.081,60
52	PREGABALINA 75MG C/30CPR	CX	60	27,82	1.669,20
53	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	CX	80	58,85	4.708,00
54	QUETIAPINA 200MG C/30CPR	CX	30	95,23	2.856,90
55	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	CX	300	16,05	4.815,00
56	QUETIAPINA 50MG C/30CPR	CX	60	107,00	6.420,00
57	RISPERIDONA 1MG C/30CPR	CX	200	16,05	3.210,00
58	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS	FSC	200	26,75	5.350,00
59	RISPERIDONA 2MG C/30CPR	CX	400	17,97	7.188,00
60	RISPERIDONA 3MG C/30CPR	CX	120	21,18	2.541,60
61	SERTRALINA 50MG C/30CPR	CX	300	14,76	4.428,00
62	TOPIRAMATO 100MG C/60CPR	CX	20	70,62	1.412,40
63	TOPIRAMATO 25MG C/60CPR	CX	20	30,92	618,40
64	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	CX	60	37,45	2.247,00
65	TRAMADOL 50MG C/10CPR	CX	100	10,59	1.059,00
66	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 1ML	CX	06	776,82	4.660,92
67	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 2ML	CX	06	906,29	5.437,74
68	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML	FSC	300	11,93	3.579,00
69	VENLAFAXINA 150MG C/30CAP	CX	50	96,30	4.815,00
70	VENLAFAXINA 37,5MG C/30CPR	CX	20	34,24	684,80
71	VENLAFAXINA 75MG C/30CPR	CX	50	53,50	2.675,00
TOTAL GERAL					239.116,68

LOTE VI - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100 UN	PCT	80	11,13	890,40
02	AGUA DESTILADA 5L	GAL	60	23,32	1.399,20
03	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL C/100UND	CX	400	19,26	7.704,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

04	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	L	600	13,76	8.256,00
05	ALCOOL GEL 430G	FSC	300	12,60	3.780,00
06	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROL	200	29,96	5.992,00
07	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	60	7,43	445,80
08	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	60	8,45	507,00
09	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UND	30	155,15	4.654,50
10	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	UND	10	263,22	2.632,20
11	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UND	10	263,22	2.632,20
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UND	08	155,15	1.241,20
13	ATADURA DE CREPE 10CM 9 FIOSC/ 12 ROLOS	DUZ	500	10,27	5.135,00
14	ATADURA DE CREPE 15CM 9 FIOSC/ 12 ROLOS	DUZ	500	14,76	7.380,00
15	ATADURA DE CREPE 20CM 9 FIOSC/ 12 ROLOS	DUZ	500	21,94	10.970,00
16	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 20GR	UND	3000	6,42	19.260,00
17	BANDAGEM ADESIVA POS COLETA C/500 UND	CX	10	49,22	492,20
18	BOBINA 10CM X 100M GRAU CIRURGICO P/ESTERELIZAÇÃO	ROL	30	111,28	3.338,40
19	BOBINA 15CM X 100M GRAU CIRURGICO P/ESTERELIZAÇÃO	ROL	30	166,92	5.007,60
20	BOBINA 20CM X 100M GRAU CIRURGICO P/ESTERELIZAÇÃO	ROL	30	230,05	6.901,50
21	BOBINA 25CM X 100M GRAU CIRURGICO P/ESTERELIZAÇÃO	ROL	24	279,27	6.702,48
22	BOBINA 30CM X 100M GRAU CIRURGICO P/ESTERELIZAÇÃO	ROL	20	337,05	6.741,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	400	9,63	3.852,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSP C/BARREIR DE PELE	UND	400	20,33	8.132,00
25	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM C/10UND	PCT	40	13,91	556,40
26	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM C/10UND	PCT	30	13,91	417,30
27	CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ 50 UND	PCT	30	147,66	4.429,80
28	CATETER JELCO IV	UND	4000	1,82	7.280,00
29	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	300	2,29	687,00
30	CATGUT CROMADO C/ AGULHA CX C/	CX	40	204,37	8.174,80



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

	24UND				
31	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA CX C/ 24UND	CX	12	204,37	2.452,44
32	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	300	2,90	870,00
33	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	L	24	44,94	1.078,56
34	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS	UND	300	12,40	3.720,00
35	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	UND	200	17,28	3.456,00
36	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS	UND	200	9,62	1.924,00
37	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL 80ML	UND	1.000	0,85	850,00
38	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm C/10UND	PCT	2.000	1,50	3.000,00
39	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM PCT C/105GR	PCT	400	18,93	7.572,00
40	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM PCT C/130GR	PCT	400	22,25	8.900,00
41	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	04	1.177,00	4.708,00
42	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	GAL	12	203,30	2.439,60
43	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO	UND	120	3,23	387,60
44	ELETRODO CARDIACO ADULTO C/50 UND	CX	20	37,45	749,00
45	EQUIPO INFUSOR MULTIVIAS	UND	2.000	2,03	4.060,00
46	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	2.500	2,88	7.200,00
47	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	200	3,21	642,00
48	ESCOVA CERVICAL C/100 UND	PCT	40	54,57	2.182,80
49	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS C/ PVPI	UND	300	5,19	1.557,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	400	24,39	9.756,00
51	ESPATULA DE AYRE C/100 UND	PCT	40	18,08	723,20
52	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UND	400	3,17	1.268,00
53	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UND	1.000	2,61	2.610,00
54	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UND	1.000	2,43	2.430,00
55	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	30	47,08	1.412,40
56	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	20	47,08	941,60
57	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	150	8,40	1.260,00
58	FITA METRICA 150CM	UND	20	10,70	214,00
59	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M	UND	144	19,26	2.773,44
60	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	240	9,41	2.258,40
61	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UND	60	20,89	1.253,40
62	FRALDA DESC. INFANTIL PCT C/20UND	PCT	200	20,60	4.120,00
63	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO PCT C/ 08UND	PCT	400	21,94	8.776,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

64	GAZE HIDROFILA 91MM X 91M	ROL	200	49,22	9.844,00
65	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GAL	30	56,71	1.701,30
66	INALADOR/NEBULIZADOR C/1 SAIDA	UND	10	299,60	2.996,00
67	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	UND	40	18,19	727,60
68	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	UND	40	18,19	727,60
69	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL	UND	200	7,38	1.476,00
70	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL	UND	300	7,06	2.118,00
71	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	UND	300	6,74	2.022,00
72	LAMINA PARA BISTURI C/ 100 UND	CX	60	64,20	3.852,00
73	LAMINA PARA MICROSCOPIO C/50 UND	CX	40	19,26	770,40
74	LANCETA DESCARTAVEL C/100UND	CX	300	11,99	3.597,00
75	LENÇOL DESCRATAVEL 50XCMX50M	ROL	200	18,94	3.788,00
76	LENÇOL DESCRATAVEL 70XCMX50M	ROL	100	25,64	2.564,00
77	LUVA CIRURGICA ESTERIL	PAR	1.200	2,98	3.576,00
78	LUVA DE PROC. DESC. C/100UND	CX	500	39,59	19.795,00
79	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	20	18,08	361,60
80	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	20	18,08	361,60
81	MASCARA DESCARTAVEL KN95	UND	1.000	5,24	5.240,00
82	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UND	CX	600	24,61	14.766,00
83	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	UND	30	82,28	2.468,40
84	NYLON C/ AGULHA C/ 24UND	CX	80	82,28	6.582,40
85	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO	UND	40	10,70	428,00
86	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	UND	03	328,49	985,47
87	OXIMETRO DE PULSO/DEDO	UND	08	235,40	1.883,20
88	PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG	ROL	24	92,02	2.208,48
89	POLVIDINE 10% 1LT DEGERMANTE	FSC	48	85,07	4.083,36
90	POLVIDINE SOL AQUOSA 1000ML - TOPICO	FSC	96	85,71	8.228,16
91	PORTA LAMINA P/3 LAMINAS	UND	300	1,18	354,00
92	PROPÉS DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	200	28,89	5.778,00
93	PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML	FSC	200	43,82	8.764,00
94	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU)	UND	04	332,77	1.331,08
95	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE INFANTIL (AMBU)	UND	04	332,77	1.331,08
96	REPELENTE DE INSETOS LOCAO 15% 200ML	FSC	120	19,90	2.388,00
97	SACO ESTERIL C/TARJA P/COLETA DE AGUA C/25X100ML	PCT	30	160,50	4.815,00



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

98	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UNID	PCT	40	78,11	3.124,40
99	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50L C/100 UNID	PCT	40	67,11	2.684,40
100	SCALP DESCARTAVEL	UND	6.000	0,58	3.480,00
101	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	UND	6.000	0,59	3.540,00
102	SERINGA DESCARTAVEL 03ML SEM AGULHA	UND	2.000	0,45	900,00
103	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	UND	6000	0,59	3.540,00
104	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	UND	6.000	0,93	5.580,00
105	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	UND	4.000	1,23	4.920,00
106	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	UND	2.000	1,04	2.080,00
107	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	UND	8.000	0,59	4.720,00
108	SONDA FOLLEY 2V C/ BALÃO	UND	400	8,56	3.424,00
109	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	UND	100	1,58	158,00
110	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	UND	200	1,59	318,00
111	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	UND	400	1,71	684,00
112	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14	UND	200	1,76	352,00
113	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	UND	100	1,41	141,00
114	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10	UND	500	1,46	730,00
115	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12	UND	500	1,50	750,00
116	SONDA URETRAL PLASTICA N. 14	UND	200	1,50	300,00
117	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	25,68	3.081,60
118	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	UND	08	136,37	1.090,96
119	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 50 UNID	CX	160	82,28	13.164,80
120	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/1000 UNID	PCT	240	25,08	6.019,20
121	TOUCA DESC. C/ 100 UNID	PCT	300	27,39	8.217,00
122	TUBO DE LATEX N° 200	MT	15	3,80	57,00
123	TUBO DE LATEX N° 201	MT	15	6,20	93,00
124	TUBO VACUO TAMPA AMARELA C/100 UNID	PCT	10	124,12	1.241,20
125	TUBO VACUO TAMPA ROXA K3 C/100 UNID	PCT	20	102,72	2.054,40
126	TUBO VACUO TAMPA VERMELHA C/100 UNID	PCT	12	104,86	1.258,32



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

127	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	UND	20	42,37	847,40
128	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO	UND	04	535,22	2.140,88
129	VASELINA SOLIDA 500G	UND	12	77,68	932,16
TOTAL GERAL					456.673,87

VALOR TOTAL DO OBJETO

LOTES	VALOR
LOTE I - MATERIAL PARA PROTESE DENTÁRIA	53.777,04
LOTE II - MATERIAL ODONTOLOGICO	299.835,26
LOTE III - FARMÁCIA BÁSICA	559.288,89
LOTE IV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	317.405,04
LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	239.116,68
LOTE VI - MATERIAL HOSPITALAR	456.673,87
TOTAL GERAL	1.926.096,78

12.1 O valor total estimado para a futura e eventual contratação dos fornecimentos será de **R\$ 1.926.096,78 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**.

12.2 O preço e as especificações técnicas do material apresentado no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações efetuadas no mercado local junto a fornecedores do objeto solicitado, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos materiais, nem tampouco será adquirido quaisquer materiais que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado.

12.3 No preço apresentado na proposta já deverá estar incluso as despesas necessárias para entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Requisitante.

12.4 Quando da entrega do produto, este deverá estar em perfeito estado de conservação, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento do objeto rejeitar produtos



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionadas, ficando a cargo do licitante a substituição do produto entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

HUMBERTO PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005743/2023

PREGÃO Nº 009/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e
CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por ITEM, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

CEP 64.783-000

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005743/2023

PREGÃO Nº 009/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

=====

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede na
_____, nº _____, -
_____, CEP: _____, através do seu
represente legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí – Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 – Fone: (89) 3583-1102

- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8) Declaramos que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 9) Declaramos, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2024.

Gerente ou Diretor

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionisio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2024.

LICITAÇÃO: PREGÃO N°. 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0000005743/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO A
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE
SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ESTADO DO
PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
_____, NA FORMA
ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI, com sede na Rua Dionisio Pereira da Silva, s/n° - Centro - São Braz do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal.

CONTRATADO - XXXXXXXXXXXXX estabelecida na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXX, situada na cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a) . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N° 0000005743/2023 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 10.024/2019, da Lei Estadual n° 6.301/2013; Decreto Estadual n° 11.319/2004; da



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 009/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI**, no decorrer do exercício financeiro de 2024, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em R\$ _____ (_____), estimados para aquisição do objeto do(s) lotes _____ do Anexo(s) _____ do Pregão nº 009/2023, durante o exercício financeiro de 2024.

PARAGRAFO ÚNICO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III - fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 009/2023;

IV - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de São Braz do Piauí, consoante às informações seguintes:

F DE REC.	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.
500 600 621	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
			33.90.30 - MATERIAL DE



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

600	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB- FIXO	CONSUMO
			33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
621	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2073.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
602	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2088.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
			33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
600	02.06.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0061.2050.0000 - MANUT. DO PROG. DE ASS. FARM. BÁSICA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o último dia do ano de 2024, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

CLAUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irrevogáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice inflacionário, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de São Braz do Piauí-PI. A entrega dos produtos será no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO
Fica designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento e o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o fiscal do presente Contrato, o qual fará a fiscalização do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 009/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão nº 009/2023, como se nele tudo estivesse transcrito..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Braz do Piauí - Piauí, em ____/____/2023.

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí